

**METAMAT**

DE MINERAÇÃO METAMAT,

Av. Juremirim, 2970

CEP. 78.000

# FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO



Nome ALCIONE GALVÃO OKAMURA Sexo Feminino Agência \_\_\_\_\_  
Pai José Lopes Galvão Nacionalidade \_\_\_\_\_  
Mãe Iracema Rezende Galvão Nacionalidade \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento 23 / 09 / 46 Nacionalidade Brasileira Lugar Rio Verde Estado MS  
Instrução 2º Grau Estado Civil Casada Data do Casamento \_\_\_\_\_  
Nome do Cônjuge Norio Okamura  
Data da Admissão 01 / 04 / 88 Cargo Ass Administrativo I  
Salário Inicial Cr\$ 36.806,00 Comissão Cr\$ \_\_\_\_\_ Sindicato \_\_\_\_\_  
Horário de Trabalho 08:00 às 18:00 Horas com intervalo de 02:00 Horas para refeição e descanso \_\_\_\_\_

374

Carteira  
Profissional

Nº 11.253

Serie nº 182

Data 14 / 01 / 88

Nº \_\_\_\_\_

Serie nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

SITUAÇÃO MILITAR

Certificado de Alistamento nº \_\_\_\_\_

Certificado de Reservista nº \_\_\_\_\_

Categoria \_\_\_\_\_ R M \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade nº 189.197

Expedida pelo SSP-MT

Registro nº \_\_\_\_\_

Conselho \_\_\_\_\_

ESTRANGEIRO

Certificado Modelo Nº \_\_\_\_\_

Registro Geral Nº \_\_\_\_\_

Data chegada ao Brasil \_\_\_\_\_

Nacionalidade do Cônjuge \_\_\_\_\_

Tem filhos brasileiros \_\_\_\_\_ Quantos \_\_\_\_\_

Naturalizado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Cart. Ident. nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Exp. por \_\_\_\_\_

Título  
Eleitoral

Nº \_\_\_\_\_

Zona \_\_\_\_\_

Seção \_\_\_\_\_

N.º do CPF 208 059 501 - 68

N.º do PASEP 10224909468

Opção em 01.04.88

Retratação em \_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_

Residência R. Dr. Lima Avelino, 304

Bairro Verdão Cuiabá-MT

EM CASO DE ACIDENTE AVISAR

Sr. Norio Okamura

Resid. o mesmo

Telefone \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Registro no M T P S

ASSINATURA DO EMPREGADO

DISPENSADO

EM

30.08.88

DESPEDIU-SE

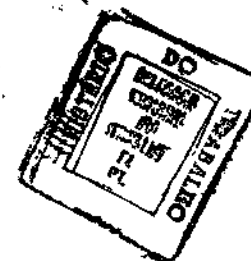
EM

ABANDONOU

EM

FALECEU

EM



Nome \_\_\_\_\_





## METAMAT

# CONTRATO DE TRABALHO

**IMPRESA**

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO — META MAT

**ENDERECO SEDE**

AV. JURUMIRIN, S/N — BAIRRO PLANALTO

EMPREGADO

ALCIONE GALVÃO OKAMURA

RESIDÊNCIA

**R. Dr. Lima Avelino, 304 Verdão Cuiabá-MT**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

N.º 11.253

SÉRIE 182

CARGO

ASB Adm I

O empregado obriga-se a realizar além dos serviços específicos decorrentes de sua função, os demais encargos que vierem a ser designados posteriormente, por ordem verbal ou escrita, desde que sejam compatíveis com suas atribuições, considerando-se como falta grave a sua recusa em desempenhá-los.

**LOCAL**

Cuiabá-MT

Durante a vigência do presente Contrato de Trabalho, fica estabelecido que a Empregadora se reserva o direito de:

a) - Transferir o Empregado de um local para outro, ainda que para Município diverso onde existirem estabelecimentos ou subsidiárias da Empregadora;

b) Determinar quaisquer locais ainda que em Município onde a Empregadora não tenha estabelecimento, para execução temporária de trabalho nos locais onde forem necessários.

Salário base Cr\$ 36.806,00

( Trinta e seis mil, oitocentos e seus cruzados.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x  
pago mensalmente, podendo ser alterado quanto a forma

**Gratificação:**

Cr#

8 (CITÓ) HORAS DIÁRIAS

**É de direito da Empregadora:** a) Alterar a jornada de trabalho, inclusive de diurno para noturno e vice-versa, bem como as horas para alimentação e repouso; b) - Fazer cumprir horas extraordinárias quando necessária. c) - Se por ventura o empregado vier a ocupar qualquer cargo de chefia, não fará jus a percepção do pagamento de horas extras.

Atenda que não configurado o dolo, havendo culpa, poderá ser descontado do empregado os prejuízos causados por este à empregadora, nos limites da legislação vigente.

# CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O presente contrato tem início na data da assinatura, terminando no prazo de 90 (noventa) dias.

Permanecendo o empregado a serviço da Empregadora manter-se-ão em vigor todas as condições e cláusulas deste Contrato.

O Empregado recebe no ato da assinatura deste Contrato, o regulamento interno da Empregadora, que fica sendo parte integrante deste Contrato, não se admitindo seja alegada sua ignorância para justificar faltas cometidas.

**TESTEMUNHAS:**

## LOCAL DATA

Cuiabá-MT

01 / 04 / 88

EMPREGADO

EMPRESA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

**Diretor Administrativo e Financeiro**





SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SISEMAT**

## Certificado de Participação

CERTIFICAMOS QUE

ALCIONE GALVÃO OKAMURA

PARTICIPOU DO CURSO DE TREINAMENTO PARA SECRETÁRIAS

REALIZADO NOS DIAS 19 a 22/04

CUIABÁ, 22 DE ABRIL DE 1988

Eliane Gheno  
Presidente

# FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

LEI N.º 5.107 DE 13 DE SETEMBRO DE 1966  
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, ALCIONE GALVÃO OKAMURA

(NOME DO EMPREGADO POR EXTENSO)

portador da Carteira Profissional n.º 11.253 182 empregado da

empresa CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

(DENOMINAÇÃO DA EMPRESA)

sita AV. JURUMIRIM, 2.970 Cuiabá

(ENDEREÇO)

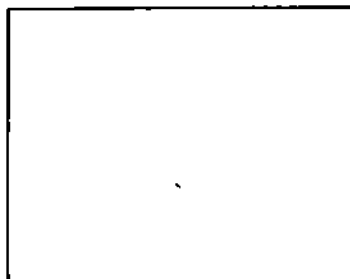
, Estado MAT. GROSSO

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULA-  
MENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto  
n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

CUIABÁ-MT., 1 de Abril de 1988.

(LOCAL E DATA)

IMPRESSÃO DACTILOSCÓPICA, QUANDO  
SE TRATAR DE ANALFABETO



(ASSINATURA)

TESTEMUNHAS:

1.a

2.a

(ASSISTENTE RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR, QUANDO COUBER)

RECEBEMOS O ORIGINAL

COMPANHIA MAT. GROSSENSE DE MINERAÇÃO  
METAMAT

DATA 1 / Abril / 19 88

(ESCREVER NA CÓPIA)

(ASSINATURA DO EMPREGADOR)

### INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:  
"Em 01.04.88 optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei N. 5.107, de 13 de setembro de 1966, são feitos na  
Agência do Banco do Brasil S/A  
localizada à Rua Getúlio Vargas Cuiabá-MT n.º

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 vias)



# COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

## DECLARAÇÃO

EU, ALCIONE GALVÃO OKAMURA, brasileira, casada, Assistente Administrativo I, ..

.R.G. 189.197. SSP-MT, domiciliada a R. Dr. Lima Avelino nº 304, bairro Verdão, ..

....., nesta Capital, declaro que é de

meu conhecimento o Convênio para prestação de Assistência Técnica, celebrado

entre Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT e a Secretaria de Indus

tria, Comércio e Turismo do Estado de Mato Grosso, com interveniência da Secre

taria de Administração. Declaro ainda, que o Contrato de Trabalho por mim e

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, ora firmado, estará rescindido

de pleno direito com a implantação da Coordenadoria de Turismo pela Secretaria

de Indústria, Comércio e Turismo do Estado de Mato Grosso.

E, por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente em 02 vias na presença

das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá - MT., 1 de Abril de 1988



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D. Abbadia Maciel

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil do Nascimento, Casamentos, e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel  
SUBSTITUTO

Teócles Antunes Maciel Neto  
ESCREVENTE AUTORIZADO

LIVRO N. 45

FOLHA N. 124

TÉRMO N. 12.459

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que no livro de Casamentos desta Capital, consta o termo de casamento

do cidadão NORIO OKAMURA  
e dona ALCIONE GALVÃO REZENDE  
ele nascido no Estado do Paraná a 02 de JANEIRO de 1.941.  
filho de TADASHI OKAMURA  
e dona KANEJIC OKAMURA  
ela nascida neste Estado a 23 de SETEMBRO de 1.946.  
filha de JOSÉ LOPES GALVÃO  
e de dona IRACEMA REZENDE GALVÃO  
a qual passará a assinar-se: ALCIONE GALVÃO OKAMURA  
Casamento realizado a 11 de JULHO de 1970 apresentaram os  
documentos exigidos pelo artigo 180 nº I - II e IV  
do Código Civil, Regime de Comunhão de bens

Obs.:

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 11 de JULHO de 1970

*Teócles Antunes Maciel Neto*  
TEÓCLES ANTUNES MACIEL NETO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO 3º  
OFÍCIO DE NOTAS  
Pedro d'Abbadia Maciel  
Mário Antunes Maciel  
Teócles Antunes Maciel Neto  
Rua Carlos Estrela, 100  
Cuiabá - MT

Os pais que não registarem os filhos ou não os mandarem à escola estão sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro é obrigado a alistar-se para o serviço militar a partir dos 17 anos e 6 meses.

VEJA

RECORRENTE  
NO  
TABELÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel  
TABELIAO

3.º TABELIAO VITALICIO DE NOTAS, ESCRIVAO DO CIVEL, OFICIAL PRIVATIVO E VITALICIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS,  
CASAMENTOS, E DE OBITOS DA SEDE DA COMARCA DE CUIABÁ

Maria Isabel Barros Maciel  
SUBSTITUTO

Teocles Antunes Maciel Neto  
ESCREVENTE AUTORIZADO

LIVRO N.º 65

FOLHA N.º 243.V

TERMO N.º 126.643

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma  
criança do sexo feminino nascida no dia 19 de agosto de 1971 às

19:45 horas, na esta Capital Com o nome de

Alessandra Reine Galvão Okamura

filha do Cidadão Norio Okamura

e de D.ª Reine Galvão Okamura

Registrado 23 de agosto de 1971

Obs. Declarante o pai

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá 23 de agosto de 1971

W. J. Maciel  
Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO 3.º  
OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIAO  
Pedro d'Abbadia Maciel  
SUBSTITUTO  
Maria Isabel Barros Maciel  
RUA CÂNDIDO RIBEIRO N.º 284  
— TELEFONE 28-14 —  
CUIABÁ - MATO GROSSO

VEIGA

RECONHECER

NO

TABELIAO

R. Libero Badaro, 293-Loja G-S, Paulo

RECONHECER FIRMA

Tabelionato Generoso Ponce Fo.

Av. Rio Branco, 114 - 2.º Andar - RIO



ENDEREÇO DA AGÊNCIA:  
**RUA BARÃO DE MELGAÇO 732**

**CUIABÁ - MATO GROSSO**

SERIAL: **03.469.780/001**  
**4088**

**EDITORA CUIABÁ LTDA**  
**AVENIDA GETÚLIO VARGAS 1308**  
**CUIABÁ - MT.**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

**VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**POLEGAR DIREITO**

*[Signature]*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

**VALIDO MOMENTE COM MARCA D'ÁGUA 2 JUSTIÇA ELEITORAL**



|                                                    |  |                                                                                                                                                                             |  |
|----------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| BANCA ECONOMICA FEDERAL                            |  | NOME: ALCIONE CALVINA OKAMURA                                                                                                                                               |  |
| PROGRAMAÇÃO INTERMEDIADA                           |  | DATA DE NASCIMENTO: 23/09/46                                                                                                                                                |  |
| COMPROVANTE DE REGISTRO                            |  | MUNICÍPIO: CUIABÁ                                                                                                                                                           |  |
| NOME DO BANCO: BANCO ECONOMICA FEDERAL             |  | NÚMERO DO BANCO: 901/015                                                                                                                                                    |  |
| ATENÇÃO: ENDEREÇO DO DOMICÍLIO: BANCÁRIO NO. VERSO |  | ATENÇÃO: Se o titular não estiver habilitado ao CEC, o CPF de empregado no estabelecimento, a qual, devidamente, de ser habilitado, a qual, devidamente, de ser habilitado. |  |

|                                       |                                   |
|---------------------------------------|-----------------------------------|
| C/C                                   |                                   |
| NASCIMENTO: 23.09.46                  | INSCRIÇÃO DO CPF: 1808-059-501-68 |
| CONTRIBUINTE: ALCIONE CALVINA OKAMURA |                                   |
| SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL         |                                   |

|                                                     |                                   |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL |                                   |
| PRESIDENTE DO TRE: [Assinatura]                     |                                   |
| DATA DE EMISSÃO: 18/09/88                           | MUNICÍPIO/UF: CUIABÁ/MT           |
| DATA DE NASCIMENTO: 23/09/46                        | INSCRIÇÃO DO CPF: 1808-059-501-68 |
| NOME DO ELEITOR: ALCIONE CALVINA OKAMURA            |                                   |
| TÍTULO ELEITORAL                                    |                                   |
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                      |                                   |

